**REQUERIMENTO Nº /2018**

**REQUEIRO À MESA,** apósouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Senhora Prefeita Maria Jose Pinto Vieira de Camargo**, através do setor competente, para que envie informações sobre o Projeto de Lei 4.454 de 22 de Outubro de 2010, “Art, 1º O Serviço Funerário do Município de Tatuí, será executado através de concessão onerosa, após regular processo licitatório na modalidade concorrência pública do tipo maior oferta combinado com melhor técnicas nos termos do Artigo 15 Inciso VI da Lei 8987/1995 por ate 3 (Três) empresas concessionárias, qual a previsão para a proposta das licitações.

**JUSTIFICATIVA**

È atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, desta forma, com vistas à transparência pública, requer sejam tomadas as devidas providências e fornecidas estas informações para uma melhor análise e estudo.

.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho” 12 de Julho de 2018.**

**BISPO NILTO**

**Vereador Líder Bancada**

**MDB-Tatuí/SP**